

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Nova Trento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSF N° 001/2009

O Município de Nova Trento – SC, torna público que se encontram abertas, no período de **01 a 30.06.2009, das 14h00 às 17h00 horas**, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, para admissão em caráter temporário - a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
01	Farmacêutico	01 + cadastro de reserva	40	Superior na área e registro	928,00	Escrita
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	04	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	Escrita

II – DAS INSCRIÇÕES

1 - Serão realizadas no período 01 a 30.06.2009, das 14h00 às 17h00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no centro da cidade de Nova Trento – SC.

2 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

3 - Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

4 - Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

5 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

III - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo em provimento.

2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas.

3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

6 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item II.4 e II.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

9 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1 - Fotocópia da identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

2 - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo, que poderá ser depositada na Conta nº 469.650-6, Agência nº 5221-3, do Banco do Brasil de Rio do Sul - em nome da empresa **LUTZ – Cursos, Concursos, Assessoria e Projetos Técnicos Ltda.**, ou pagar diretamente à pessoa credenciada pela mesma, no local da inscrição - no valor de:

2.a - R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico;

2.b - R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Farmacêutico.

3 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

V - INSCRIÇÕES PELO CORREIO

1 - Será admitida inscrição pelo correio, mediante remessa da ficha de inscrição (via da Prefeitura e do Candidato), com documentos anexos, conforme Edital, e o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição em via original.

2 - Deverá ser colocado anexo à ficha de inscrição, envelope **selado** e endereçado ao candidato para devolução do comprovante da inscrição, devidamente numerada e assinada.

3 - O envelope contendo a ficha de inscrição e todos os anexos, deverá ser postado até a data do encerramento das inscrições e encaminhado para o seguinte endereço:

LUTZ – Cursos e Concursos
Rua Padre Francisco Spaeth, 151
Bairro Santana
89.160– 000 – Rio do Sul – SC.

- 4 - Não serão consideradas as inscrições postadas no correio após a data do encerramento das inscrições ou com falta de documentos, nos termos do Edital.
- 5 - Preenchida a ficha de inscrição, a mesma deverá ser remetida pelo e-mail concursos@lutzconcursos.com.br para agilizar o processo – e os documentos originais remetidos pelo correio.
- 6 - Informações para inscrição pelo Correio – Telefone (047) 9181-4541.

VI - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- 1 - Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
- 2 - Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
- 3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- 4 - Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, Cargo ou função pública.
- 5 - Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, **no ato da Posse**;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
 - Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse**.

VII – DO REGIME JURÍDICO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime Estatutário.

VIII – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1 - A Prova escrita terá a duração de até 02h00 horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 01h00 hora do início da mesma.
- 2 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 3 - O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.
- 4 - Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5 - No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6 - O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

7 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8 - Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

9 - O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

11 - Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

12 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

13 - Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso,

14 - Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

14.a - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

14.b - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

14.c - Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

14.d - Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

14.e - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

14.f - Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE:

PROVAS OBJETIVAS (Escritas)

1 - Serão considerados habilitados na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.

2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.

3 - As provas escritas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,333 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa – 10 questões;

- Conhecimentos Gerais – 05 questões;
- Conhecimentos Específicos da Profissão – 15 questões

Obs: Os conteúdos programáticos encontram-se nos anexos I e II – parte integrante deste Edital.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Provas: Serão realizadas às 14h00 horas do dia 12.07.2009, nas dependências da EB. Francisco João do Vale, sito a Rua Independência, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento

X – DOS RECURSOS

1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V – da classificação;
- VI – da homologação do resultado do Processo seletivo;

2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

3 - Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 10 (dez) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

3.a - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

3.b - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

3.c - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo – PSF;

3.d - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

XI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

1.2 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

- 2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 3 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 4 - Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.
- 5 - Caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
- 6 - Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
- 7 - A guarda das provas escritas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa LUTZ – Cursos e Concursos por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
- 8 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
- 9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, que se necessário provocará a empresa executora do Processo Seletivo.

Nova Trento, em 28 de maio de 2009.

**Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal**

ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas - Conteúdos comuns a todos os Cargos

<i>Disciplina</i>	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Cargo de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação., Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

ANEXO II

Conteúdos Programáticos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOME DO CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos Gerais- Parazitose- Animais Peçonhentos- Defesa do Organismo- Metabolismo e anatomia dos órgão- Doenças em geral- Vitaminas- Noções básicas de informática
Auxiliar de Consultório Odontológico	<ul style="list-style-type: none">- Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico;- O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal;- Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos;- Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, .- Limpeza, desinfecção e esterilização de material- Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, ..)- Noções básicas de informática

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2009			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo/Emprego:	Nome do Cargo/Emprego:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	Fone:	
Estado Civil:		e-mail:	
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Nova Trento, em/...../.....		Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2009			<i>N° da Inscrição</i>
Código do Cargo/Emprego:	Nome do Cargo/Emprego:		
Nome do(a) Candidato(a):			
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 30 minutos de antecedência..</i>			
Nova Trento, em/...../.....		Assinatura do Responsável (Empresa/Prefeitura)	

Via do Candidato